



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

EDITAL

-----Nos termos da alínea d), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e em cumprimento do despacho do Vereador do Pelouro de 29/07/2019, torna-se pública a notificação aos proprietários dos terrenos abaixo listados, solicitando que **procedam à sua limpeza e desmatção num prazo que não deve exceder 10 dias úteis a contar da presente publicação**, pelo facto de apresentarem um volume de vegetação cujas características e densidade (potencial combustível) suscita preocupação quanto ao risco de incêndio e à ocorrência de pragas, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública: -----

LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
Rua Sacadura Cabral, n.º 13, B.º de Santa Maria	MALAGUEIRA e HORTA DAS FIGUEIRAS
Rua D. Teotónio de Bragança, n.º 25, Urb. Vila Lusitano	MALAGUEIRA e HORTA DAS FIGUEIRAS
Rua Diogo Melgaz, n.º 1, B.º da Casinha	MALAGUEIRA e HORTA DAS FIGUEIRAS
Rua Maria Auxiliadora, n.ºs 80 e 82, B.º de Almeirim	MALAGUEIRA e HORTA DAS FIGUEIRAS
Praceta das Empresas, lote 9, Z. Industrial de Almeirim Sul	MALAGUEIRA e HORTA DAS FIGUEIRAS
Rua Nuno Martins de Vila Lobos, n.º 18, B.º das Coronheiras	BACELO e SENHORA DA SAÚDE
Rua da Bela Vista, n.º 7, B.º do BaceLO	BACELO e SENHORA DA SAÚDE
Rua da Esperança à Comenda, n.º 10, B.º da Comenda	BACELO e SENHORA DA SAÚDE
Rua 1º de Maio / Rua da Esperança à Comenda, n.º 40, B.º da Comenda	BACELO e SENHORA DA SAÚDE
Quinta ao lado do Forte de Santo António, art.º rústico 27-K	SÉ (extinta)
Rua da Paz, n.ºs 57 e 59 / Rua da Fraternidade	CANAVIAIS
Rua Estevão dos Reis, n.º 9 (entre 7 e 11)	CANAVIAIS
Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 8	S. SEBASTIÃO DA GIESTEIRA
Rua de Évora, n.º 1	TORRE DE COELHEIROS
Rua Humberto Delgado, n.º 20	TORRE DE COELHEIROS
Terreno na esquina da Rua Humberto Delgado / Rua da Unidade	TORRE DE COELHEIROS

-----Em face da particular gravidade em termos de carga de incêndio, do incómodo gerado nos moradores vizinhos, e na má imagem impactante no ambiente urbano, a medida é urgente, ficando dispensada a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no artigo 124.º, n.º 1, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

-----Em caso de incumprimento, poderá a Câmara Municipal de Évora *«substituir-se na limpeza aos proprietários ou quaisquer titulares de direitos sobre os terrenos, a expensas destes, sem prejuízo da eventual responsabilidade contraordenacional ou penal em que incorram»* - artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública. -----

-----O procedimento poderá ser consultado na Unidade de Fiscalização Municipal, edifício dos serviços técnicos da Câmara Municipal, sito na Rua da Agricultura, Parque Industrial de Évora, durante o horário de expediente (9.00h – 17.00h). -----

-----Évora, Paços do Concelho, 29 de julho de 2019.-----

O Vereador do Pelouro

(Eduardo Luciano)